



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Natividade – RJ
Edital Chamamento Público Cultural**

**EDITAL CHAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2024
EDITAL PRÊMIO MUSICAL
“SOM DA NOSSA TERRA”**

ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, inscrito no CNPJ 28.920.304/0001-96, com sede administrativa à Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro Natividade-RJ CEP: 28380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Severiano Antônio dos Santos Rezende, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 771.XXX.337-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Rabelo nº33, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONCEDENTE _____ (NOME DO PROPONENTE) _____, inscrito no _____ no _____ CNPJ _____ nº, sediado na Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, Natividade-RJ, CEP 28.380-000, neste ato devidamente representada pelo seu (representante legal), Sr. _____, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ residente e domiciliado na Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesse _____ Município, doravante denominado Agente Cultural, celebram, de acordo com o resultado do **Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para Seleção de Projeto Cultural Prêmio Musical “Som da Nossa Terra”** em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, contratar os referidos profissionais em acordo com o **Plano de Ação nº 3088212023005**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do



MINISTÉRIO DA
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Natividade – RJ
Edital Chamamento Público Cultural**

Projeto Cultural Prêmio Musical “Som da Nossa Terra”, selecionado no âmbito do Edital para Seleção de Projeto Cultural nº 01/2024, em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso consiste na realização de um show ao vivo aberto ao público, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, como CONTRAPARTIDA pelo recebimento do prêmio. O local e a data das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o Calendário Oficial de Eventos do ano vigente no Município.

2.2. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1. O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2. O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE ao PREPONENTE mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Natividade – RJ
Edital Chamamento Público Cultural**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa de Trabalho: 13.392.0029.1255.1255

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00

Fonte: 719-719

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DOS DIREITOS:

DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Compromisso nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Cultural nº 01/2024.

DO PROPONENTE: receber o valor na forma estabelecida.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES:

DO CONCEDENTE: Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso. Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso. Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo PROPONENTE, o que inclui a comprovação da realização do projeto de nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital de Chamamento Público Cultural nº 01/2024.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Natividade – RJ
Edital Chamamento Público Cultural**

DO PROPONENTE: Executar a CONTRAPARTIDA consoante o previsto no Edital de Chamamento Público Cultural nº 01/2024, em especial o seguinte:

- a) Cumprindo as ações da Contrapartida, de acordo com o aprovado;
- b) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor.
- c) Corrigir, durante a execução da Contrapartida, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

- d) Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da Contrapartida.
- e) Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.
- f) Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.
- g) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- h) Observar, durante a execução do Termo de Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.
- i) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1. A inadimplência do PROPONENTE, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos,



MINISTÉRIO DA
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Natividade – RJ
Edital Chamamento Público Cultural**

de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas será dada como prestada após a realização da Contrapartida.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Compromisso, o(a) PROPONENTE ficará obrigado(a) a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital **CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2024 EDITAL PRÊMIO MUSICAL “SOM DA NOSSA TERRA”**.

10.2 A rescisão deste Termo de Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 O (A) PROPONENTE reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao (à) PROPONENTE, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:
a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Natividade – RJ
Edital Chamamento Público Cultural**

b) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos na CONTRAPARTIDA.

c) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pelo (a) PROPONENTE, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos. Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.2 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

13.1 A Secretaria Municipal de Turismo realizará as ações de monitoramento e controle dos resultados através de envios de relatórios do Termo de Compromisso contendo relatório fotográfico, vídeos, declarações, etc. pelo proponente, que comprovem a execução da CONTRAPARTIDA.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Natividade – RJ
Edital Chamamento Público Cultural**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natividade-RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

14.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos os requisitos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2024 EDITAL PRÊMIO MUSICAL “SOM DA NOSSA TERRA”** e todos os seus anexos.

14.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Compromisso.

Natividade-RJ _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ: 28.920.304/0001-96
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Concedente

PROPONENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA
CULTURA

